

# E-book conta história de superação de mulheres empreendedoras

A professora da Universidade Nove de Julho, Vânia Maria Jorge Nassif, apresenta casos de superação feminina nos negócios em seu livro digital "Mulheres Transformadoras, Empreendedoras e seus Negócios".

O livro tem a premissa de identificar os tipos de ameaça vivenciados por mulheres empreendedoras. Nassif procura entender como elas reagem e faz uma análise dos comportamentos de superação para a sobrevivência de seus negócios.

O e-book é resultado de uma pesquisa financiada pela Fapesp, em que a professora analisou uma amostra de mulheres empreendedoras. Essas mulheres são engajadas na Rede de Mulheres Empreendedoras (RME), disseminada por todo o Brasil. A



RME tem base em São Paulo e conta, aproximadamente, com 50 mil empreendedoras cadastradas.

Na obra, são apresentados relatos e histórias de 65 empreendedoras de dez Estados brasileiros, com o apoio das Embaixadoras RME, que se disponibilizaram em convidar as participantes para a pesquisa.

\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\*
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400,

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS № 051/2022 (PMP 1777/2022)
Para "aquisição de materiais de enfermagem para suprir demanda das Unidades de Saúde do Municípic por 12 meses", com recebimento das propostas até dia 19/04/2022, às 08h30 e início dos lances às 09h.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel. (12) 3644-5600.

\*\*\* COMUNICADO DE ADIAMENTO – NOVA DATA \*\*\*

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 (PMP 2634/2022)

Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de "contrato de gestão com organização socia qualificada para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Socorro Municipa de Pindamonhangaba", que fica prorrogado o prazo de abertura para o dia 27/04/2022, às 14h30, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba sp.gov.br. Maiores informações das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

\*\*\* LICITAÇÃO FRACASSADA \*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 (PMP 8639/2021)

A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, declarou, em 30/03/2022, fracassada a licitação supra, que cuida de "aquisição de ar condicionado para atender o CEM (Centro de Especialidades Médicas) e Fisioterapia".

\*\*\* HOMOLOGAÇÃO \*\*\* PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PMP 0621/2022)
Autoridade superior homologou, em 30/03/2022, a adjudicação do pregoeiro na licitação supra, que cuida de "contratação do empresa especializada em internação hospitalar domiciliar (homecare) para a paciente B.C., representada por sua genitora Danielly dos Santos Coelho processo digital nº 1006654.77.20218.26.0045
– tribunal de justiça do estado de São Paulo – 1º vara cível, pelo período de 12 (doze) meses", em favor da empresa São José Assistência Saúde Eireli, o item 01, no valor total de R§ 38.400,00

Foi firmado o contrato 055/2022, de 04/03/2022, para "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de imunização e controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização; eliminação de escorpiões, desalojamento de pombos, aves, morcegos e outras) nos prédios da secretaria municipal de educação", no valor de R\$ 194.146,64, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda EPP, o Sr Fernando Leite.

PREGÃO PRESENCIAL № 204/2021 (PMP 10409/2021)
Foi firmado o contrato 060/2022, de 09/03/2022, para "contratação de empresa especializada em serviços gráficos", no valor de R\$ 8.111,90, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa Bella's Gráfica Eireli ME, o Sr Gilberto Sertório da Silva.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 605, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019,

constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 221, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 28 de março de 2022 a 19 de abril de 2022, nos termos do memorando 12.748/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022 Pindamonhangaba, 29 de março de 2022. Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de 2022. SMA/egga/Memo 12748.2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 606, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 219, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 28 de março de 2022 a 19 de abril de 2022, nos termos do memorando 12.748/2022.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 607, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, constitutos de travidos travidos travidos de parterio Municipal de Administrativo Disciplinar nº 006/2020, constitutos de travidos travidos travidos travidos travidos de consecuentes de traviscional de Administração nº 032 de 00.

constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 222, de 09 de fevereiro de 2021, pelo período de 28 de março de 2022 a 19 de abril de 2022, nos termos do memorando 12.748/2022.

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 608, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, constituído através da Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 229, de 25 de fevereiro de 2021, pelo período de 28 de março de 2022 a 19 de abril de 2022, nos termos do memorando 12748/2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Pindamonhangaba, 29 de março de 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de 2022.

SMA/egga/Memo 12748.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

\*\*\*ADITAMENTO \*\*\*

CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2021 (PMP 5.242/2021)

FOI firmado o aditamento 01/2022, em 28/03/2021, ao Termo de Colaboração 04/2021, que cuida de "REPASSE
DE RECURSOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OŚC) SEM FINS LUCRATIVOS, QUE
DESENVOLVA ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS DE ARTESANATO, BÁRBEIRO, BALLET, CULINÁRIA,
CORTE/COSTURA, CAPOEIRA, DANÇA SÉNIOR, DANÇA SOUL, ELETRICA, ELETROELETRÔNICA,
JIUJ-JITSU, LIBRAS, MANICURE/DSIĞNER DE UNHA, MAQUIAGEM, MARCENARIA EM PALLET,
MONTADOR E MANTENEDOR DE COMPUTADOR, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PILATES, RITMOS
TAEKWONDO E TAI CHI CHUAN.\*, para reajuste de 12,2%, conforme variação do IPC FIPE, passando o
valor total para R\$ 1.727.154,72, assinando pela contratante a Sra. Clâudia Maria Vieira Domingues, e pela
contratada, a OSC — Organização da Sociedade Civil - INFAP — Instituto de Formação e Ação Política, o Sr.
Mozart Ladenthin Júnior.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de 2022. SMA/egga/Memo 12748.2022

Pindamonhangaba, 29 de março de 2022. Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário Municipal de Administração

memorando 12. /48/2022. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022. Pindamonhangaba, 29 de março de 2022. Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de SMA/egga/Memo 12748.2022

\*\*\* CONTRATO \*\*\*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 (PMP 8907/2021)

Bairro Alto do Cardoso:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS № 049/2022 (PMP 1294/2022)
Para "aquisição de medicamentos para cumprir mandados judiciais do Município p
meses", com recebimento das propostas até dia 13/04/2022, às 08h30 e início dos lar

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 (PMP 1584/2022)

Para "aquisição de fórmulas infantis e dietas para atender as demandas da Secretaria de Saúde de segurança do Município pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia às 14h e início dos lances às 14h30.

"Cada caso, cada história, traz as ameaças vivenciadas por elas, mas também seus desafios e a capacidade de superação, com inteligência, perspicácia e sabedoria. São relatos de coragem e aprendizagem, sobretudo porque acreditaram em suas motivações e foram em direção aos seus propósitos e sonhos para a conquista da prosperidade, da realização profissional e da melhoria de vida", escreve Nassif na apresentação do livro.

O e-book tem 297 páginas e pode ser baixado e lido gratuitamente em: https://indd.adobe.com/ view/1ef1d628-4ce8-4dcd-9f0e-7fcf00b19267

PORTARIA GERAL Nº 5.730, DE 04 DE ABRIL DE 2022. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 18 do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016, e item 18 do Convênio nº 01/2018,

RESOLVE: Art. 1º Resolve alterar os inc. III do art. 1º da Portaria Geral nº 5.225, de 07 de junho de 2019, que designa a Comissão Acompanhamento do Convênio nº 01/2018 para fiscalização e monitoramento dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia, que passa a vigorar com a seguinte composição:

III – Conselho Municipal de Saúde - Thiago da Silva - Silvia Regina Trolezo Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Pindamonhangaba, 04 de abril de 2022.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Ana Cláudia Macedo dos Santos

Secretária Adjunta respondendo pela Secretária de Saúde

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de abril de 2021

Carlos Daniel Zenha de Toledo

Procurador Geral respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA S E C R E T A R I A MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

AVISO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2023** 

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, divulga para conhecimento público que em 11 de abril de 2022, às 18h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de

A projeto objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA estará disponível para consulta no site da Prefeitura: https://pindamonhangaba.sp.gov.br/planejamento-orcamentario a partir de 06/04/2022.

A participação será realizada por meio da seguinte ferramenta on-line até 08 de abril de 2022:

Através de e-mail:

E-mail institucional: audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br. contendo nome completo, com o assunto "Audiência Pública - LDO 2023".

Pindamonhangaba, 31 de março de 2022.

Claudio Marcelo de Godov Fonseca Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

> Isael Domingues Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO PARA A 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2022 - 2023

Luciana Campos Tanaka, Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso

de suas atribuições, em "ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda população interessada em participar, para a 53ª Reunião Ordinária, a saber: 12/04/2022

1ª Chamada - 18 h 2ª Chamada - 18h30

(duração máxima 1h 30 min horas). Auditório do Palacete 10 de Julho.

Rua Dep. Claro César, 33 - Bosque da Princesa Entrada pela Rua Rui Barbosa, 47(portão fundos) Pindamonhangaba - SP, 12.400-220

Reforçamos a importância da presença tanto dos Conselheiros titulares quanto os suplentes

## PAUTA DA REUNIÃO:

- APROVAÇÃO DA ATA DA 52º REUNIÃO ORDINÁRIA. APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DO PDT - PLANO DIRETOR DE TURISMO
- CALENDÁRIO DE EVENTOS INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.

Pindamonhangaba, 01 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 609, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Amanda Patricia de Lima, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. Anderson de Souza, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2021, constituído pela Portaria Interna nº 395, de 13 de agosto de 2021.

constituto peia Portania interna in 393, de 13 de agosto de 2021. Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 29 de março de 2022. Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário Municipal de Administração Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 29 de março de 2022. SMA/egga/Memo 12640/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.731, DE 04 DE ABRIL DE 2022. Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do §2º do art.9º da Lei nº 5.801, de 1º de julho de 2015,

Art. 1º Alterar os incisos I do art. 1º da Portaria Geral nº 5.175, de 28 de fevereiro de 2019, que constitui a Comissão de Acompanhamento para fiscalização e monitoramento dos serviços executados no Pronto Socorro Municipal, que passam a vigorar com a seguinte composição:

III – Conselho Municipal de Saúde

- Thiago da Silva - Silvia Regina Trolezo Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 04 de abril de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Ana Cláudia Macedo dos Santos
Secretária Adjunta respondendo pela Secretária de Saúde
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de abril de 2021
Carlos Daniel Zenha de Toledo
Procurador Geral respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 inc Rus Jub Bananeri, 196 – Alto do Cardoso CEP: 12.420-070 - Pindemonhangaba/SP TelFax: (12)842-1249 e-mall: <u>emdea@1idamonha</u>ngaba.sn.aov



CONVOCAÇÃO - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, <u>representantes governamentais e da sociedade civil</u>, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da <u>"6" Reunião Ordinária de 2022"</u>, cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária
- Política Pública Educação:
- Minuta Edital FUMCAD;
- Outros Informes.

07/04/2022 (quinta-feira)

Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet

 $Link\ da\ videochamada: \underline{https://meet.google.com/wgg-fdex-efz}$ 

Adriano Augusto Zanotti

Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 53 da Secretaria Municipal de Educação

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.318 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 6.170/2018 e pela Lei 6,221/2019, que dispõem sobre a Organização, Estruturação, Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de

Estabelecer disposições sobre o processo de formação continuada e disciplinar o processo de premiação a ser concedida aos docentes para o ano letivo de 2022 conforme segue:

Art. 1º Cabe à Secretaria Municipal de Educação (SME) tomar as providências necessárias à divulgação, acompanhamento e avaliação das formações por ela ofertadas

Art. 2º Compete ao Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico tomar as providências para o correto cumprimento desta Portaria Interna, coordenando e orientando

o processo de formação continuada ofertado pela SME

Art. 3º O processo de formação permanente em 2022 assegurará ações em número suficiente para o atingimento do número máximo de horas destacado no detalhamento dos critérios referente as Acões de Formação Continuada no anexo IX: Premiação do Magistério Público

Art. 4º A porcentagem máxima no critério de formação continuada será de 100 (cem) horas

das quais serão validadas: I - 70 (setenta) horas de participação das ações formativas ofertadas pela SME

serão na modalidade EAD e/ou presenciais. II - 30 (trinta) horas serão formações externas de livre escolha do professor.

Art. 5º Serão validados para o processo de bonificação somente os cursos com certificado e

realizados durante o período correspondente de 1º de fevereiro de 2022 a 30 de

Art 6º Os módulos que compõem os cursos da segunda pós-graduação na área da educação serão validados na carga horária de formação externa.

Parágrafo único - A carga horária da primeira pós-graduação poderá ser utilizada na progressão da carreira ou para o processo de bonificação, devendo o docente optar por

 $\mathbf{Art}~\mathbf{7^o}$  Os cursos online para validação precisam ter pertinência com a área de atuação e os certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC ou

instituições credenciadas pela Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED). Parágrafo único - Deverá haver compatibilidade entre a carga horária, dias e a data de

emissão dos certificados dos cursos realizados na modalidade EAD. Art 8º Professores que ocupam cargos técnicos poderão fazer formação em horário de

cumprimento da jornada de trabalho para aprimoramento profissional, mas os certificados não serão validados para o processo de premiação. Art 9º Professores ministrantes de formação na SME receberão carga horária em número duplicado por considerar as horas de planejamento após validação do Departamento de Ação

Educativa e Desenvolvimento Pedagógico. Art. 10 As ações de formação continuada não têm caráter obrigatório e não haverá perda

Art. 11 Os casos omissos serão avaliados pela comissão de premiação. Art. 12 Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo deus

efeitos a 25 de março de 2022, revogando as disposições em contrário

Luciana de Oliveira Ferreira Secretária Municipal de Educação

Luciana Campos Tanaka Presidente do COMTUR